Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Cep 72.800-000
CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel:(61) 622-2000 - Fax. (61) 622-1964
E-mail. pmlza@solar.com.br

LEI Nº 2750 de 10 de setembro de 2004.
Autoria: Nelson D´Aparecida Meireles.

"Considera de Utilidade Pública e Interesse Social a Igreja Evangélica Nova Dimensão".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser considerada de Utilidade Pública e Interesse Social a Igreja Envagélica Nova Dimensão, sediada neste município, à Rua 7 de Abril, Esq. C/Rua Amazonas, S/N, Quadra 16, Lote 19-B – Setor Kennedy.

Art. 2º- A Igreja Evangélica Nova Dimensão é registrada no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas de Luziânia-GO, sob o nº 874, no livro A-26, Folhas 09 Verso, fundada em 15.02.1998 e Cadastrada no CNPJ nº 02.495.028/0001-72.

Art. 3º - A Entidade a que se refere a presente Lei, gozará de todas as vantagens, benefícios e assistências a que fazem jus às entidades assim declaradas em Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2004.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal